



## **CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Izidro Benezath , 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

### **PORTARIA Nº 028/2017**

O Presidente do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – Crea-ES**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as cláusulas e condições contidas no Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, celebrado entre o Crea-ES e o SINDICOES, e, em especial, o estabelecido na Cláusula Nona que assegura o fornecimento de ticket alimentação aos funcionários do Crea-ES;

Considerando que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, nos autos da Ação de Cumprimento nº 0000954-13.2015.5.17.0005, movida pelo SINDICOES contra este Regional, decidiu pela aplicação da ultratividade das cláusulas e condições coletiva, conforme redação da Súmula 277 do C. TST, entendendo que as cláusulas normativas do referido ACT integram os contratos individuais de trabalho dos funcionários do Crea-ES e somente podem ser modificadas ou suprimidas mediante negociação coletiva de trabalho;

Considerando que nos anos de 2015 e 2016 não houve reajuste no referido benefício;

#### **RESOLVE:**

1 – Reajustar o valor do Ticket Alimentação fornecido sem ônus a todos os funcionários do Crea-ES para o valor nominal de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais) a partir do mês de maio.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 05 de junho de 2017.

Eng. Agrônomo **Helder Paulo Carnielli**  
Presidente do Crea-ES